



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 036/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Autoriza a alienação de bens móveis mediante leilão, e dá outras providências.

JOSIEL FERNANDO GRISELI, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo autorizado a alienar mediante Leilão e por valor não inferior ao da avaliação os seguintes bens móveis inservíveis:

Lote nº 01 – 01 Automóvel FIAT modelo UNO MILLE WAY ECON, motor gasolina, ano 2010/2011, avaliado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

Lote nº 02 – Aproximadamente 150 carcaças de pneus de diversas medidas, avaliadas em R\$ 3,00 (três reais) por pneu;

Lote nº 03 - 01 Micro-ônibus FIAT modelo DUCATO MC TCA NIC, motor diesel ano 2016/2017, avaliado em R\$82.000,00 (oitenta e dois mil reais);

Lote nº 04 – 01 Micro-ônibus FIAT modelo DUCATO MC TCA NIC, motor diesel ano 2011/2012, avaliado em R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais);

Lote nº 05 – 01 Automóvel FIAT modelo DOBLO ESSENCE 1.8, motor gasolina ano 2011/2012, avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Lote nº 06 – 01 Automóvel Fiat modelo PALIO ADVENTURE 1.8, MOTOR GASOLINA ANO 2013/2014, avaliado em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);

Lote nº 07 - 01 Micro-ônibus MARCOPOLO/VOLARE modelo CINCO FRM, motor diesel ano 2017/2018, avaliado em R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais);

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 26/05/23

APROVADO em 29/05/23
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

Lote nº 08 – 01 Lancer (Distribuidor) de calcário 06 toneladas, marca BUDNY, ano 2019, avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Lote nº 09 - 01 Lancer (Distribuidor) de calcário 06 toneladas, marca BUDNY, ano 2019, avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Lote nº 10 – 01 Vagão forrageiro multiuso basculante, avaliadas em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Lote nº 11 – 01 Vagão forrageiro multiuso basculante, avaliadas em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Lote nº 12 – 01 Distribuidor de adubo orgânico líquido 6.000L marca MEPEL, ano 2012, avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Lote nº 13 – 01 Colhedora de forragem, modelo F 1600 AT S3, marca JF, ano 2017, avaliada em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Lote nº 14 – 01 Classificador de semente, modelo MICRO-CS 3B, marca CIMISA, ano 2014, avaliado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Lote nº 15 – 01 Trator LS MTRON BRASIL, modelo LS H 125, motor diesel, ano 2018, avaliado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Lote nº 16 – Aproximadamente 400 kg de sucata de ferros diversos, avaliados em R\$ 0,15 (quinze centavos) ao kg.

Lote nº 17 – Duas unidades de porta de aço 2,8m x 4,0m (altura x largura) usadas, avaliadas em R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Lote nº 18 – 01 Motoniveladora VOLVO modelo LINCK G960, motor diesel, ano 2010, avaliada em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Lote nº 19 – 01 Grade arradora, modelo ATCR 20x26, marca TATU, ano 2005, avaliada em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

APROVADO em 29/05/23
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 26/05/23





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

Lote nº 20 – 01 Cadeira odontológica marca DENTMED, com dois Compressores de Ar, avaliada em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

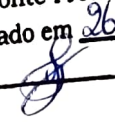
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 24 dias do mês de

Maio de 2023.


JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal.

APROVADO em 29/05/23
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 26/05/23






Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ao Exmo. Sr.

DARLAN ZAPPANI

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 036/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Na oportunidade em que cordialmente o cumprimentamos, encaminhamos o **Projeto de Lei nº. 036/2023, que dispõe sobre a autorização de alienação de bens do município.**

O Presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o município a efetuar alienação, mediante leilão e por valor não inferior ao da avaliação, diversos bens móveis inservíveis a administração municipal.

Os bens que se busca alienar são máquina, equipamentos, veículos, e sucatas diversas.

A forma do poder publico alienar seus bens é por leilão e com valor nunca inferior ao da avaliação.

Estes bens que se busca alienar são bens que pelo estado de conservação, custo de sua manutenção e destinação que lhes é dada se tornam inservíveis para a municipalidade, já tendo atingido o objetivo proposto quando de sua aquisição.

A máquina e os veículos já encontram-se em estado de desgaste geral que torna inviável a sua manutenção, sendo necessário a venda para utilização dos recursos em futuras aquisições de bens de capital.

Os demais produtos se constituem em sucatas diversas.

Temos que determinada periodicidade é necessária a renovação da frota, alienando as viaturas inservíveis a fim de possibilitar a aquisição de novos.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Na certeza de contarmos com a atenção dos Nobres Vereadores, nos subscrevemos.

Respeitosamente,

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 26/05/23

JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal.

APROVADO em 29/05/23
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

